




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
**PORTARIA Nº 379, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ENQUADRA SERVIDORA CONTRATADA EM  
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal  
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**ENQUADRA**, a contar desta data, **ANDRESA SABINI**,  
investida na função de **ATENDENTE**, contrato temporário nº 033/2022, como beneficiária  
do adicional de insalubridade de grau máximo, em percentual de 30% (trinta por cento)  
sobre o vencimento básico da função, art. 80, c/c o art. 218, inciso II, da Lei Municipal nº  
625/2011 e suas alterações, por estar em contato direto e habitual com agentes nocivos à  
saúde, nos termos do laudo pericial realizado no ano de 2021 e com fulcro no art. 1º,  
inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 058/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 09/09/2022.*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº  
95/2022.